**LEI N° 354/2021**

**8 de outubro de 2021.**

Autoriza abertura de crédito suplementar em mais 30% (trinta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2021, além da previsão contida no artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 340/2020.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA,** Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2021, além da previsão contida no artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 340/2020, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 8 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL